

PORTARIA/IPESC Nº 1060/2015

“Concede Pensão”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de inscrição como beneficiária e conseqüentemente a concessão de pensão formulado por Rosanete Serafim de Lima, constante dos autos do Processo/IPESC nº 257/2014, protocolizado no dia 26/08/2014, onde está devidamente qualificada, em face do falecimento do servidor Francisco das Graças Barcelos, ocorrido em 03/08/2014; **considerando** as provas produzidas e o deferimento da inscrição como dependente; **considerando** que o servidor é participante do IPESC desde 26/11/2002, ocupante do cargo de Operário, Carreira I, Classe E; e **considerando** o disposto no art. 20, II, “a”, c/c o art. 3º, II e com o art. 12, I, da Lei (Municipal) nº 1262/2004, que disciplina a concessão de pensão por morte,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede pensão por morte a **ROSANETE SERAFIM DE LIMA**, em face do falecimento de seu companheiro, o participante **Francisco das Graças Barcelos**, a partir de **03/08/2014**, nos termos do art. 20, II, “a”, c/c o art. 3º, II e com o art. 12, I, da Lei (Municipal) nº 1262/2004.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para as anotações no Departamento de Recursos Humanos.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2014, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC - São José do Calçado-ES, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013